



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 45, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETA LUTO OFICIAL EM CÁSSIA DOS COQUEIROS PELO FALECIMENTO DA SENHORA JACQUELINE DE OLIVEIRA, OCORRIDO NA MADRUGADA DO DIA DE HOJE.**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI,

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora Jacqueline de Oliveira, prestadora de serviços advocatícios nesta municipalidade;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade Coqueirense no decorrer de sua vida como advogada;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado Luto Oficial nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2023, no Município de Cássia dos Coqueiros, pelo falecimento da senhora Jacqueline de Oliveira, que prestou inestimáveis serviços à comunidade Coqueirense.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Art. 2.º** - Durante o período de Luto Oficial a bandeira do Município hasteada nas Repartições Públicas deverá permanecer a meio mastro.

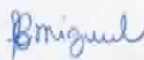
**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Cássia dos Coqueiros, 01 de agosto 2023.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

  
**LELIANE CRISTINA MIGUEL**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**